



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 15 de fevereiro de 2012.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a aquisição de material elétrico para manutenção da parte elétrica junto ao Parque de Exposições Bragadense, visando a iluminação junto aos portões, instalação de Parque com brinquedos infantis, exposição da indústria e comércio, reposição de lâmpadas quebradas entre outras.

Esta solicitação se faz necessária para adqur a infraestrutura existente, para os festejos da festa Nacional do Concurso do Cupim Assado, à realizar-se nos dia 16 à 18 de março de 2012.

Os materiais que solicitamos são os seguintes:

Item	Quantidade	Descrição
1	100 metros	Fio paralelo 2x4
2	100 metros	Fio paralele 2x2,5
3	100 metros	Fio paralelo 2x1,5
4	20 unid	Soquete pendente
5	20 rolo	Fita isolante – 20 metros cada rolo
6	15 unid	Lâmpada mista 250 W
7	10 unid	Lâmpada mista 500 W
8	60 unid	Lâmpada incandecente 100 x 110
9	20 unid	Pino fêmea
10	10 unid	Reator 2 x 40
11	20 unid	Lâmpada fluorescente 40 W
12	01 unid	Disjuntor 3 x 150

O valor total estimado para a aquisição dos materiais é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com base em levantamento de preços efetuado no comércio local.

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Cordialmente


Lairton Meinerz

Secretario Municipal de Educação e Cultura

Processo Licitatório

Folha nº 01
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 15 de fevereiro de 2012.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de material elétrico, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.006 – Departamentos de Cultura

133921200.1.007 – Ampliação, reforma e Melhorias do Centro de Eventos

4.4.90.30.26.1631 – Material elétrico e Eletrônico – Fonte 03000

Cordialmente

Rovane Janice Scheuermann Leindecker

Colaborador de Execução

Processo Licitatório

Folha nº 02

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 16 de fevereiro de 2012.

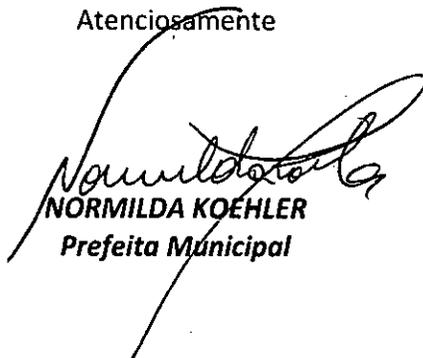
De: Gabinete da Prefeita Municipal

Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhor Secretário

Em vista da solicitação deste Departamento para aquisição de material elétrico, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


NORMILDA KOEHLER
Prefeita Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 03
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 004/2012

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data, hora e local de Recebimento dos Envelopes: Até às 14h00min, do dia 28 de fevereiro de 2012, junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura.

Data da abertura dos envelopes: 28 de fevereiro de 2012 - as 14h10min.

Local: Prefeitura Municipal - Rua Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

1. Do objeto da licitação

O objeto da presente licitação é a aquisição de material elétrico para manutenção da parte elétrica junto ao Parque de Exposições Bragadense, visando a iluminação junto aos portões, instalação de Parque com brinquedos infantis, exposição da indústria e comércio, reposição de lâmpadas quebradas entre outras, nas quantidades e qualidades a seguir relacionadas, sendo:

Item	Quantidade	Descrição
1	100 metros	Fio paralelo 2x4
2	100 metros	Fio paralele 2x2,5
3	100 metros	Fio paralelo 2x1,5
4	20 unid	Soquete pendente
5	20 rolo	Fita isolante – 20 metros cada rolo
6	15 unid	Lâmpada mista 250 W
7	10 unid	Lâmpada mista 500 W
8	60 unid	Lâmpada incandescente 100 x 110
9	20 unid	Pino fêmea
10	10 unid	Reator 2 x 40
11	20 unid	Lâmpada fluorescente 40 W
12	01 unid	Disjuntor 3 x 150

2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1 É de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá contratar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

2.1 O contrato de fornecimento a ser assinado com a licitante vencedora, terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

2.3. A entrega do objeto solicitado deverá ser feita em até 05 (cinco) dias, após a solicitação desta Municipalidade, diretamente no local da entidade solicitante;

2.4 Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade.

3. Das sanções para o inadimplemento

3.1. Em caso de inadimplemento e/ou descumprimento de cláusulas contratuais, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

Processo Licitatório
Folha nº 04
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
- 3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- 3.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

Da Participação

4.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

4.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Da apresentação das propostas

4.3. As empresas aptas a participar deste certame, deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados da seguinte forma:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º/2012.

DATA DE ABERTURA:/...../..... - HORÁRIO: HORAS

ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º/2012.

DATA DE ABERTURA:/...../..... - HORÁRIO: HORAS

ENVELOPE N.º 02 - " PROPOSTA "

Processo Licitatório
Folha nº 05
Pato Bragado - PR

4.4. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou cópia autenticada, dos seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Contrato Social e última alteração, ou certidão simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS;
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- Declaração de inidoneidade conforme modelo Anexo.
- Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação, assinada pelo responsável legal da empresa. (Declaração de recebimento e/ou Acesso à Documentação – Modelo Anexo).
- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais (Modelo anexo).
- Declaração da proponente, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Modelo anexo).
- **Os documentos citados nos Incisos I e II poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.**

BENEFÍCIOS À PROponentES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

4.5. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

4.6. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

Processo Licitatório

Folha nº 06
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.7. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário em reais de cada material/serviço, bem como o valor global de cada Item e valor Global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo de entrega do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos materiais e serviços ofertados, inclusive com identificação da marca do produto ofertado;
- c) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- d) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Cotar preço para todos os itens relacionados objeto desta licitação, sob pena de desclassificação da Proposta.

5. Do critério de julgamento

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

5.3. Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 5.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 5.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.6. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, ~~desempatar-se-á por sorteio~~, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

Processo Licitatório

Folha nº 07
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6. Das condições de pagamento:

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, em local a ser indicado por esta Municipalidade, condicionados ao termo de Recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Municipal competente.

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

6.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços; não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

6.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

7. Dos Recursos Orçamentários

7.1 Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.006 – Departamentos de Cultura

133921200.1.007 – Ampliação, reforma e Melhorias do Centro de Eventos

4.4.90.30.26.1631 – Material elétrico e Eletrônico – Fonte 03000

8. Do teto Máximo

8.1 Somente serão aceitas as propostas cujo valor máximo não seja superior a R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

9. Do procedimento

9.1. No local, dia e horário indicado no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo deste Edital.

9.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

Processo Licitatório

Folha nº 08
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

9.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

9.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 9.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresse, conforme modelo Anexo, e mediante o registro da circunstância em ata.

9.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

9.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atenda as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

9.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

9.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

9.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

10. Da homologação

10.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pela Prefeita Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinar o contrato, ou se dará conhecimento ao vencedor do objeto Licitado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

10.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

11. Disposições gerais

11.1. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

11.2 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

11.3 O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

11.4. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas a Comissão por escrito, no

PROCESSO LICITATÓRIO
Folha nº 09
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

12. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

- Anexo II – Carta de credenciamento;
- Anexo III – Declaração de inidoneidade;
- Anexo IV – Declaração de entrega do edital e anexos;
- Anexo V – Declaração de Autenticidade dos documentos
- Anexo VI – Declaração de responsabilidade
- Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços
- Anexo VIII – Minuta do Contrato
- Modelo de Termo de renúncia

13. Dos recursos administrativos

13.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

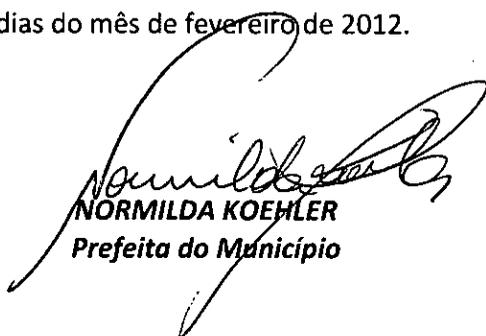
13.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

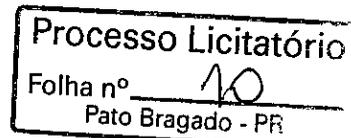
13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

13.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado - PR, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº _____, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em ___ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório

Folha nº 11
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório

Folha nº 12

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

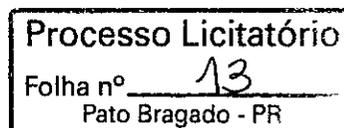
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

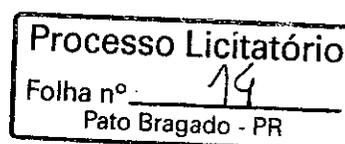
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais .

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº 15
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2012.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 004/2012.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de, nos termos do Anexo I do edital de Licitação em epígrafe, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA	Valor Unitário	Valor Global do Item

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$:

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente

Processo Licitatório
Folha nº 16
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE CONVITE Nº 004/2012

Que entre si celebram o Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, município de, Estado do, neste ato representado pelo Senhor(a) (qualificar), doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de material elétrico para manutenção da parte elétrica junto ao Parque de Exposições Bragadense, visando a iluminação junto aos portões, instalação de Parque com brinquedos infantis, exposição da indústria e comércio, reposição de lâmpadas quebradas entre outras. Os materiais que solicitamos são os seguintes:

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário do item
1	100 metros	Fio paralelo 2x4	
2	100 metros	Fio paralele 2x2,5	
3	100 metros	Fio paralelo 2x1,5	
4	20 unid	Soquete pendente	
5	20 rolo	Fita isolante – 20 metros cada rolo	
6	15 unid	Lâmpada mista 250 W	
7	10 unid	Lâmpada mista 500 W	
8	60 unid	Lâmpada incandescente 100 x 110	
9	20 unid	Pino fêmea	
10	10 unid	Reator 2 x 40	
11	20 unid	Lâmpada fluorescente 40 W	
12	01 unid	Disjuntor 3 x 150	

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 004/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, em local a ser indicado por esta Municipalidade.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

condicionados ao termo de Recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Municipal competente;

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.006 – Departamentos de Cultura

133921200.1.007 – Ampliação, reforma e Melhorias do Centro de Eventos

4.4.90.30.26.3722 – Material elétrico e Eletrônico – Fonte 03000

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Processo Licitatório

Folha nº 18

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

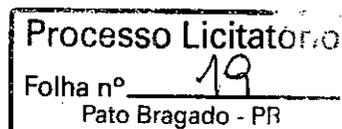
Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2010.

CONTRATANTE

CONTRATADA





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 004/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2012.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada

Processo Licitatório
Folha nº 20
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para as Licitantes Convidadas

Carta Convite n.º 004/2012

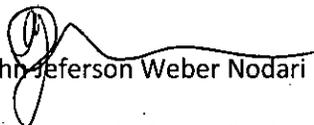
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos

Prezados Senhores:

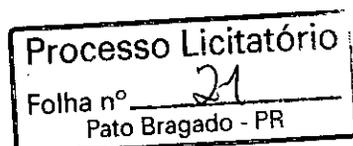
Comunicamos que a data de abertura da Licitação – Modalidade Convite n.º 004/2012, fica prorrogada para o dia 02 de março de 2012, visando ampliar o prazo para possibilitar a participação de mais empresas interessadas na concorrência no processo.

Os horários de protocolo e abertura ficam mantidos conforme previsto no Edital.

Atenciosamente,


John Jefferson Weber Nodari

Presidente da Comissão de Licitações / 2012





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE COVITE Nº 004/2012

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 DE FEVEREIRO DE 2012, às 14H10MIN.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 004/2012, que tem como objeto, a aquisição de material elétrico para manutenção do Parque de Exposições Bragadense, em decorrência da Festa Nacional do Cupim Assado, edição 2012.

07.388.532/0001-9.

MFB Serviços Elétricos Ltda

Av. Willy Barth, 2476 - Sala - Centro
85948-000 Pato Bragado - Paraná

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura
do responsável

Margarete Fritzen Basiletti

Pato Bragado - PR, em 17 de fevereiro de 2012.

Processo Licitatório

Folha nº 22
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE COVITE Nº 004/2012

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 DE FEVEREIRO DE 2012, às 14H10MIN.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 004/2012, que tem como objeto, a aquisição de material elétrico para manutenção do Parque de Exposições Bragadense, em decorrência da Festa Nacional do Cupim Assado, edição 2012.

05.242.397/0001-41

GEFERSON MIGUEL BOLL

Av. Continental, 1204 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável

Pato Bragado - PR, em 17 de fevereiro de 2012.

Processo Licitatório
Folha nº 23
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE COVITE Nº 004/2012

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 DE FEVEREIRO DE 2012, às 14H10MIN.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 004/2012, que tem como objeto, a aquisição de material elétrico para manutenção do Parque de Exposições Bragadense, em decorrência da Festa Nacional do Cupim Assado, edição 2012.

07.217.428/0001-30

Clovis Spies & Cia Ltda

Rua Demétrio Ribeiro, 737 - Sala 02 - Centro
85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura
do responsável

Clovis Spies

Pato Bragado - PR, em 17 de fevereiro de 2012.

Processo Licitação nº
Folha nº 29
Pato Bragado - PR

O SELO DE
AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA
ÚLTIMA FOLHA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: CLOVIS SPIES & CIA LTDA

Vis

Comarca de Entre Rios do Oeste
Rua Amazonas, 517 - Centro - CEP 85988-000
Entre Rios do Oeste - Paraná
29 FEV. 2012
A presente tem cópia e reprodução fiel do
original em 3 vias. Uma para o Sr. Clovis Spies, uma para o Sr. Avelino Roberto Spies e uma para o Sr. [nome ilegível].
Cláudio Luiz Baixinho - Titular
Rosana Baixinho - Escrivã

1. **Clovis Spies**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, solteiro, nascido no dia 19/01/1976, do [nome ilegível], inscrito no CPF sob o nº 886.353.339-34, portador da Cédula de Identidade nº 6.101.334-2, expedido pelo SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Demétrio Ribeiro, nº 737, centro, município de Entre Rios do Oeste, CEP 85.988-000, Comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná e

2. **Avelino Roberto Spies**, brasileiro, natural de Lageado/PR, casado, nascido no dia 08/11/1928, do comércio, inscrito no CPF sob o nº 034.512.759-53, portador da Cédula de Identidade nº 1.231.375, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Willy Barth, nº 407, centro, município de Pato Bragado, CEP 85.948-000, Comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, resolvem constituir uma sociedade limitada, de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **CLOVIS SPIES & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Demétrio Ribeiro, nº 737, sala 02, centro, município de Entre Rios do Oeste, CEP 85.988-000, Comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná.

2ª O capital social será R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Clovis Spies	2.500 quotas	R\$ 2.500,00	(dois mil e quinhentos reais)
Avelino Roberto Spies	2.500 quotas	R\$ 2.500,00	(dois mil e quinhentos reais)

3ª O objeto será: Comercio Varejista de Motores Elétricos, Aparelhos e Equipamentos Elétricos e Eletrônicos; Prestação de Serviço de Bobinagem de Motores Elétricos; Manutenção de Bombas, Redes e Painéis de Comando.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 14 de fevereiro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **Clovis Spies** com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clovis Spies

Avelino R Spies

Processo Licitatório
Folha nº 25
Páto Bragado - PR

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: CLOVIS SPIES & CIA LTDA

Clis

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

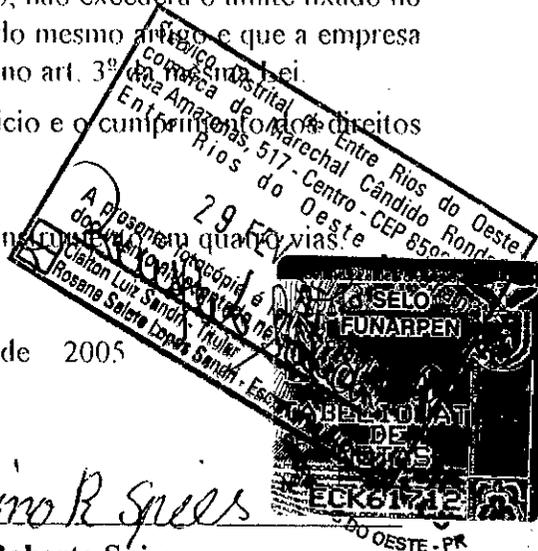
13ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Enquadramento Microempresa: Os sócios declaram para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

15ª Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Entre Rios do Oeste, 04 de Fevereiro de 2005



Clovis Spies

Clovis Spies

Avelino Roberto Spies

Avelino Roberto Spies

Testemunhas

Lindomar Naegele

Lindomar Naegele
RG: 4.636.558-5 do SESP/PR
CPF: 020.776.099-31

Elcio Raspe

Elcio Raspe
RG: 4.624.990-8 do SESP/PR
CPF: 557.017.959-34

Elaborado por João Celso Schneider, CRC: PR-038999/O-5

João Celso Schneider

João Celso Schneider
Contador - CRC PR - 038999/O-5
CPF 519.936.769-34

Processo Licitatório
Folha nº 26
Pato Bragado - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/02/2005
SOB NÚMERO: 41.205406916
Protocolo: 05/037967-4
Maria Thereza Lopes Salomão

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/02/2005
SOB NÚMERO: 20050379682
Protocolo: 05/037968-2
Maria Thereza Lopes Salomão

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 3395/2012

Nome do Requerente: Clovis Spies & Cia Ltda
Razão Social: Clovis Spies & Cia Ltda
CNPJ: 07217428000130
CMC: 137
Ativ. Principal: -
Endereço: Rua Demetrio Ribeiro
Bairro: AREA CENTRAL
Complemento:
Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE
Finalidade: LICITAÇÃO
Observação:
Situação do CMC: Empresa com situação de Cadastro Ativa

Nº: 737

UF: PR

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica reservado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Entre Rios do Oeste - PR quarta-feira, 29 de fevereiro de 2012

Certidão Válida até 30/03/2012

Processo Licitatório
Folha nº 27
Pato Bragado - PR

C.S. ELETRO MOTOR

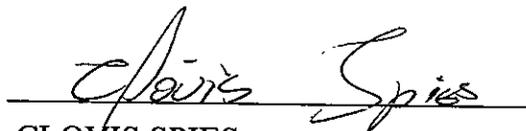
Razão Social: CLOVIS SPIES & CIA LTDA
Rua Demétrio Ribeiro, nº 737, sala 02 - Centro
CEP: 85.988-000 - Entre Rios do Oeste - Paraná
CNPJ: 07.217.428/0001-30 - IE: 90329730-16
CPS: 4510263 - Fone: (0xx45) 3257-1575

DECLARAÇÃO

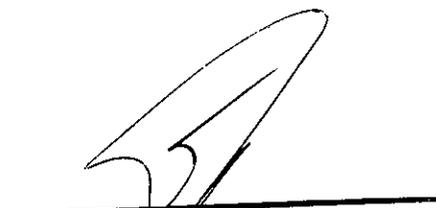
Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa que representamos está enquadrada como Micro Empresa e é Optante pelo Simples Nacional.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 29 de Fevereiro de 2012.



CLOVIS SPIES
Sócio Administrador
CPF: 886.353.339-34



João Celso Schneider
Contador - CRC PR 038999/0-5
CPF 512.936.789-34
Entre Rios do Oeste - PR

Processo Licitatorio
Folha nº 28
Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.217.428/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/02/2005
NOME EMPRESARIAL JVIS SPIES & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C.S. ELETRO MOTOR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DEMETRIO RIBEIRO	NÚMERO 737	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/02/2012 às 15:04:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/02/2012

Processo Licitatório
 Folha nº 29
 Pato Bragado - PR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07217428/0001-30
Razão Social: CLOVIS SPIES E CIA LTDA
Endereço: RUA DEMETRIO RIBEIRO 737 SALA 02 / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

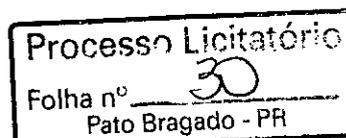
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/02/2012 a 29/03/2012

Certificação Número: 2012022915043728532406

Informação obtida em 29/02/2012, às 15:04:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 071422011-14025010
Nome: CLOVIS SPIES & CIA LTDA
CNPJ: 07.217.428/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

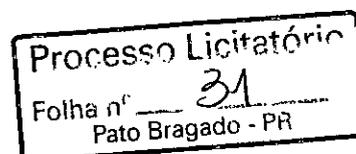
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/12/2011.
Válida até 03/06/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLOVIS SPIES & CIA LTDA
CNPJ: 07.217.428/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

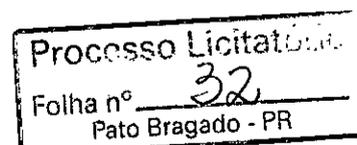
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:32:43 do dia 20/01/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2012.

Código de controle da certidão: **AE2C.D255.F693.AEDF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8875162-60

Certidão fornecida para o CNPJ: 07.217.428/0001-30

Nome Empresarial: CLOVIS SPIES & CIA LTDA

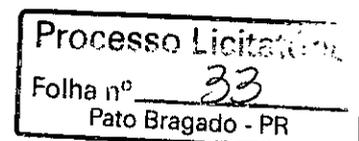
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

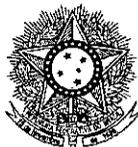
Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/04/2012 - Fornecimento Gratuito





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLOVIS SPIES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.217.428/0001-30

Certidão nº: 1282887/2012

Expedição: 29/02/2012, às 15:33:15

Validade: 26/08/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLOVIS SPIES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.217.428/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CLOVIS SPIES E CIA LTDA

Rua Demetrio Ribeiro, 737, sala 02, Centro, Entre
Rios do Oeste-Pr
CNPJ. 07.217.428/0001-30

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

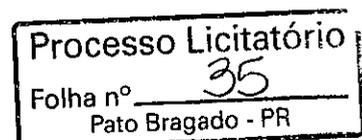
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 004/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR., 28 de fevereiro de 2012.


Clovis Spies
Sócio-Administrador



CLOVIS SPIES E CIA LTDA

Rua Demetrio Ribeiro, 737, sala 02, Centro, Entre
Rios do Oeste-Pr
CNPJ. 07.217.428/0001-30

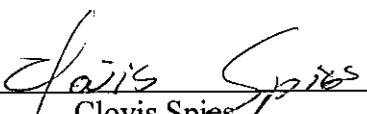
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

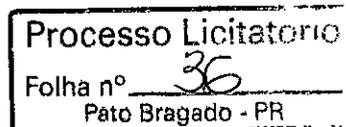
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 004/2012, instaurado por esta prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR., 28 de fevereiro de 2012.


Clovis Spies
Sócio-Administrador



CLOVIS SPIES E CIA LTDA

Rua Demetrio Ribeiro, 737, sala 02, Centro, Entre
Rios do Oeste-Pr
CNPJ. 07.217.428/0001-30

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 004/2012, instaurado por esta prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR., 28 de fevereiro de 2012.


Clovis Spies
Sócio-Administrador

Processo Licitatorio
Folha nº 37
Pato Bragado - PR

CLOVIS SPIES E CIA LTDA

Rua Demetrio Ribeiro, 737, sala 02, Centro, Entre

Rios do Oeste-Pr

CNPJ. 07.217.428/0001-30

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

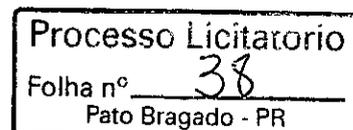
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 004/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR., 28 de fevereiro de 2012.


Clovis Spies
Sócio-Administrador



CLOVIS SPIES E CIA LTDA

Rua Demetrio Ribeiro, 737, sala 02, Centro, Entre
Rios do Oeste-Pr
CNPJ. 07.217.428/0001-30

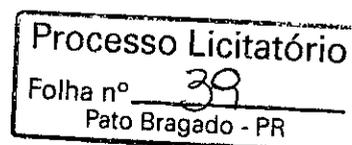
DECLARAÇÃO

Eu abaixo assinado, CLOVIS SPIES, sócio administrador da empresa CLOVIS SPIES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.217.428/0001-30, com sede na Rua demetrio Ribeiro, nº 737, sala 02, centro, município de Entre Rios do Oeste, estado do Paraná, declaro para os fins que se fizerem necessários, que a empresa acima citada está enquadrada como micro empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, PR, em 28 de Fevereiro de 2012.


Clovis Spies
Sócio-Administrador



CLOVIS SPIES E CIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 004/2012.
DATA DE ABERTURA: 28/02/2012 - HORÁRIO: 14H10
HORAS
ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

Processo Licitação
Folha nº 40
Pato Bragado - PR

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97
NIRE 412.0547865-8**

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

ANGELICA MAISA BIASIBETTI, brasileira, solteira, nascida em 24/04/2006, menor impúbere, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.642.718-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 representada por seu pai **VALDIR JOAO BIASIBETTI**, brasileiro, casado comunhão universal de bens, eletricitista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da Carteira de identidade Civil RG nº 3.920.233-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-ME**, com sede na Av. Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade, passa a denominar-se, a partir desta data, **MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA-ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

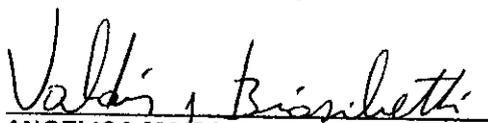
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade, fica alterado para Av. Willy Barth, 2410, Sala, Centro, CEP: 85948-000, Pato Bragado -PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Instalação hidráulicas, sanitária e de gás e Instalação e manutenção elétrica.

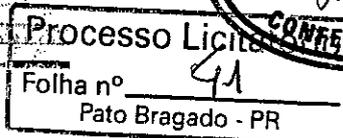
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 16 de janeiro de 2012


ANGELICA MAISA BIASIBETTI
Representante: Valdir Joao Biasibetti


MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI



**SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**

Jair

JAIR ROBERTO FRITZEN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 25 de dezembro de 1978, natural de Marechal Cândido Rondon – PR, portador da cédula de identidade nº. 6.085.203-0 SSP-PR e CPF nº. 033.959.499-31, residente e domiciliado na Linha Oriental, Zona Rural, município de Pato Bragado, PR, CEP 85948-000, e **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 17 de fevereiro de 1977, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, portadora da cédula de identidade nº. 6.085.211-1 SSP-PR e CPF nº. 004.318.629-74, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, município de Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000, constituem uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 Janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial “**MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**” e terá sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

JAIR ROBERTO FRITZEN, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) divididos em 750 (setecentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais) divididos em 14.250 (quatorze mil duzentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL –R\$
JAIR ROBERTO FRITZEN	750	750,00
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI	14.250	14.250,00
TOTAL		

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social será o comércio varejista de materiais elétricos para construção e a prestação de serviços elétricos.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 25.05.2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, ou como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Margarete Fritzen Biasibetti

Processo Licitatório
Folha nº 42
Pato Bragado - PR

Jair
29/10/2005
CONFERE COM O ORIGINAL

**SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

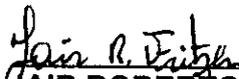
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

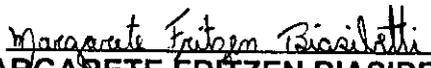
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

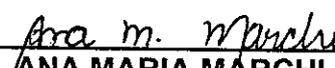
Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, 17 de Março de 2005.


JAIR ROBERTO FRITZEN


MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

Testemunhas:


ANA MARIA MARCHI
RG nº. 5.725.347-9 / SSP-PR


BARBARA SAMPAIO MARCELINO
08/6/PR 21290




ROSANE CRISTINI REGERT
RG nº. 8.117.262-5 / SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/05/2005
SOB NÚMERO: 41205478658
Protocolo: 05/172630-0

MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

MARIA THERESA LOPES SALOMAO

Processo Licitatório

Folha nº 43
Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.388.532/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/05/2005
N.º EMPRESARIAL A MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA-ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO VALDIR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2410	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL A		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/02/2012 às 15:05:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/02/2012

Processo Licitatório
 Folha nº 44
 Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07388532/0001-97
Razão Social: MFB SERVICOS ELETRICOS LTDA
Nome Fantasia: ELETRO VALDIR
Endereço: AV WILLY BARTH 2476 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/02/2012 a 29/03/2012

Certificação Número: 2012022915052551206108

Informação obtida em 29/02/2012, às 15:05:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 45
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000432012-14025010
Nome: MFB SERVICOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 07.388.532/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

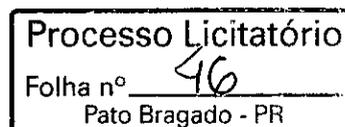
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/01/2012.
Válida até 03/07/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MFB SERVICOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 07.388.532/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

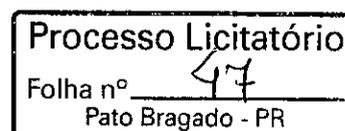
Emitida às 15:26:25 do dia 27/12/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2012.

Código de controle da certidão: **6769.EE88.BDCF.2326**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8875201-10

Certidão fornecida para o CNPJ: 07.388.532/0001-97

Nome Empresarial: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA

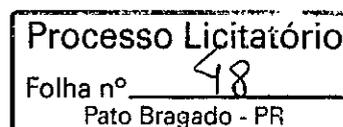
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/04/2012 - Fornecimento Gratuito





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA-ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.388.532/0001-97

Certidão nº: 1282944/2012

Expedição: 29/02/2012, às 15:34:04

Validade: 26/08/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA-ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.388.532/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

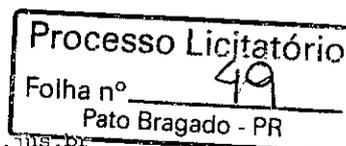
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº:041/2012.

Nome do Contribuinte

MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

Endereço:

AVENIDA WILLY BARTH, Nº 2476 - PATO BRAGADO.

CNPJ

07.388.532/0001-97

Cód. Do Contribuinte

1201430010

CPS

2340254

Finalidade

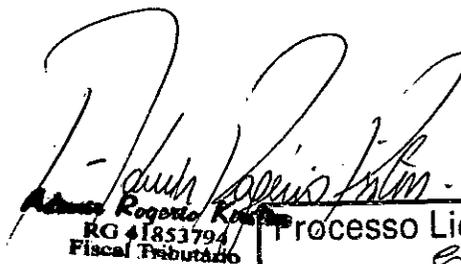
FINIS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE **40 DIAS.**

Pato Bragado, Pr. 01 de Março de 2012


Rogério K...
RG 41851794
Fiscal Tributário

Processo Licitatório

Folha nº 30

Pato Bragado - PR

**MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E
ELETRICOS LTDA ME**

**AV. WILLY BARTH, 2410, Centro,
PATO BRAGADO - Pr
CNPJ. N° 07.388.532/0001-97**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 004/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR., 28 de fevereiro de 2012.


MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI
Sócia-Administradora

07.388.532/0001-97

MFB Serviços Elétricos Ltda

Av. Willy Barth, 2476 - Sala - Centro
85948-000 Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 51
Pato Bragado - PR

**MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E
ELETRICOS LTDA ME**

AV. WILLY BARTH, 2410, Centro,
PATO BRAGADO - Pr
CNPJ. N° 07.388.532/0001-97

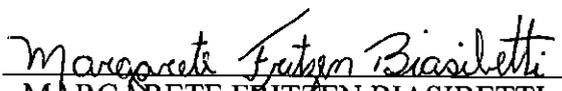
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

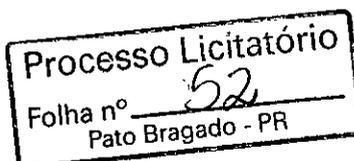
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 004/2012, instaurado por esta prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR., 28 de fevereiro de 2012.


MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI
Sócia-Administradora



07.388.532/0001-97

MFB Serviços Elétricos Ltda

Av. Willy Barth, 2476 - Sala - Centro
85948-000 Pato Bragado - Paraná

**MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E
ELETRICOS LTDA ME**

AV. WILLY BARTH, 2410, Centro,
PATO BRAGADO - Pr
CNPJ. N° 07.388.532/0001-97

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE n° 004/2012, instaurado por esta prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR., 28 de fevereiro de 2012.


MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

Sócia-Administradora

07.388.532/0001-97

Processo Licitatorio
Folha n° 53
Pato Bragado - PR

MFB Serviços Elétricos Ltda

Av. Willy Barth, 2476 - Sala - Centro
85948-000 Pato Bragado - Paraná

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA ME

**AV. WILLY BARTH, 2410, Centro,
PATO BRAGADO - Pr
CNPJ. N° 07.388.532/0001-97**

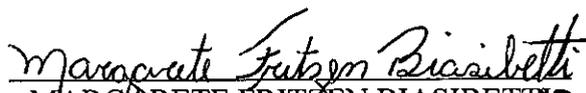
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

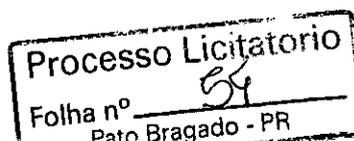
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE n° 004/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR., 28 de fevereiro de 2012.


MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI
Sócia-Administradora

07.388.532/0001-9.



MFB Serviços Elétricos Ltda

Av. Willy Barth, 2476 - Sala - Centro
85948-000 Pato Bragado - Paraná

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA ME

**AV. WILLY BARTH, 2410, Centro,
PATO BRAGADO - Pr
CNPJ. N° 07.388.532/0001-97**

DECLARAÇÃO

Eu abaixo assinado, MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, sócia administradora da empresa MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.388.532/0001-97, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2410, centro, município de Pato Bragado, estado do Paraná, declaro para os fins que se fizerem necessários, que a empresa acima citada está enquadrada como micro empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, PR, em 28 de Fevereiro de 2012.


MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI
Sócia-Administradora

Processo Licitatório
Folha nº 55
Pato Bragado - PR

07.388.532/0001-97

MFB Serviços Elétricos Ltda

Av. Willy Barth, 2476 - Sala - Centro
85948-000 Pato Bragado - Paraná

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA ME

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 004/2012

DATA DE ABERTURA: 28/02/2012 – HORARIO: 14:10 HORAS

ENVELOPE Nº. 01 – “DOCUMENTAÇÃO”

Processo Licitatório
Folha nº 56
Pato Bragado - PF



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

41105417380

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura)

GEFERSON MIGUEL BOLL

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

SEXO

M X F

REGIME DE BENS (se casado)

ESTADO CIVIL

CASADO

FILHO DE (Pai)

ARNO BOLL

NASCIDO EM (data de nascimento)

13/01/1978

IDENTIDADE (numero)

5.722.585-8

(Mãe)

TOLOIA BOLL

Órgão Emissor

SSP

UF

PR

CPF (numero)

023.829.019-00

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,av,etc.)

RUA CURITIBA

COMPLEMENTO

QD 04 LOTE 02

MUNICÍPIO

PATO BRAGADO

BAIRRO/DISTRITO

LOT NOVO MILLENIUM

CEP

85948-000

NÚMERO

78

CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

UF

PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná

CODIGO DO ATO

DESCRICO DO ATO

CODIGO DO EVENTO

DESCRICO DO EVENTO

002 Alteracao

DESCRICO DO EVENTO

021 Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

DESCRICO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

GEFERSON MIGUEL BOLL ME

LOGRADOURO (rua,av,etc.)

AV CONTINENTAL

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO

PATO BRAGADO

VALOR DO CAPITAL - R\$

7.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

SETE MIL REAIS

COD DA ATIV. ECONÓMICA (CNAE Fiscal)

Atividade Principal

52.44-2/05

Comércio varejista de materiais elétricos para construção

Atividades secundarias

52.79-5/99

Reparação de outros objetos pessoais e domesticos

45.41-1/01

Instalação e manutenção elétrica em edificações

45.49-7/01

Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES

01/08/2002

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

05.242.397/0001-41

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF

NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL

DEPENDE DE 1 - SIM

AUTORIZAÇÃO 3 - NÃO

GOVERNAMENTAL

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA

31/08/2005

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Cristiane Prestes
Junta Comercial do Paraná
Cristiane Maria Lemos Prestes
RG 4.193.566-9 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 13/09/2005
SOB NÚMERO: 20053164695
Protocolo: 05/316469-5
Empresa: 41.1.0541738-0
GEFERSON MIGUEL BOLL
0100748

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Escritório de Mal. Cândido Rondon-PR



DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso de Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviatura)					
GEFERSON MIGUEL BOLL					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)			NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL
MARECHAL CDO RONDON/PR			BRASILEIRO		CASADO
FILHO DE (Pai)			(Mãe)		
ARNO BOLL			TOLOIA BOLL		
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		CPF (número)	
13/01/1978		COMERCIANTE		023.829.019-00	
IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
5722585-8	SSP	PR			
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua,av,etc.)					NÚMERO
RUA CURITIBA					78
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de JC)
QD. 04, LOTE 02		LOT.NOVO MILLENIUM		85948-000	
MUNICÍPIO					UF
PATO BRAGADO					PR
Declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
001	Constituição/Contrato	302	Enquadramento de MicroEmpresa		
NOME EMPRESARIAL					
GEFERSON MIGUEL BOLL					
LOGRADOURO (rua,av,etc.)					NÚMERO
AV. CONTINENTAL					1204
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de JC)
		CENTRO		85948.000	
MUNICÍPIO			UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
PATO BRAGADO			PR		
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
7.000,00		SETE MIL REAIS			
COD. DA ATIV. ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) / Atividade Principal				
52.44-2/05	Comércio varejista de materiais elétricos para construção				
52.79-5/99	Atividades Secundárias Reparação de outros objetos pessoais e domésticos				



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE
01/08/2002		NIRE anterior		1 - SIM <input type="checkbox"/>
				2 - NÃO <input type="checkbox"/>
				GOVERNAMENTAL

DATA: 19/07/2002
ASSINATURA DO TITULAR: *Geferson Miguel Boll*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

26 JUL 2002

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/07/2002
SOB O NÚMERO:
41105417380

Protocolo: 02/188685-7

Tufi Rame
TUFIRAME
SECRETARIO GERAL

Junta Comercial do Paraná
JADYR CLAUDIO DONIZETE
RG 948718 SSP - PR
ESCRITÓRIO DE TOLEDO





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.242.397/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/07/2002
NOME EMPRESARIAL PERSON MIGUEL BOLL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROESTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1204	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **29/02/2012** às **15:06:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/02/2012

Processo Licitatório
 Folha nº 59
 Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05242397/0001-41
Razão Social: GEFERSON MIGUEL BOLL ME
Endereço: AV CONTINENTAL 1204 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

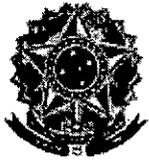
Validade: 20/02/2012 a 20/03/2012

Certificação Número: 2012022009190872744728

Informação obtida em 29/02/2012, às 15:06:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Processo Licitatório
Folha nº 60
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 071012011-14025010
Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL
CNPJ: 05.242.397/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

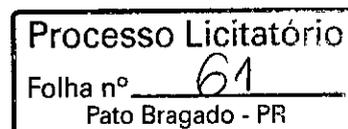
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/12/2011.
Válida até 01/06/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GEFERSON MIGUEL BOLL**
CNPJ: **05.242.397/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

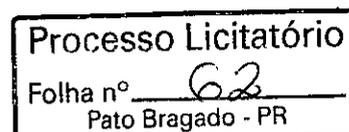
Emitida às 13:25:29 do dia 05/02/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2012.

Código de controle da certidão: **61B4.4A85.66EA.E38F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8875170-51

Certidão fornecida para o CNPJ: 05.242.397/0001-41

Nome Empresarial: GEFERSON MIGUEL BOLL

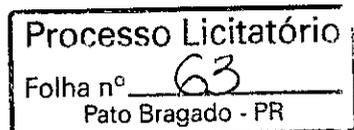
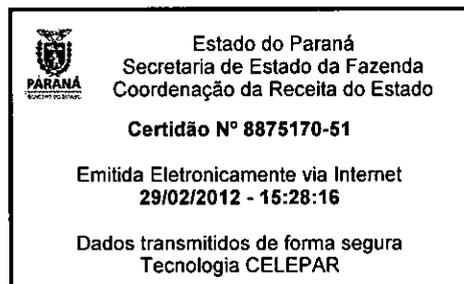
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/04/2012 - Fornecimento Gratuito





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.242.397/0001-41

Certidão nº: 1282976/2012

Expedição: 29/02/2012, às 15:34:41

Validade: 26/08/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEFERSON MIGUEL BOLL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.242.397/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

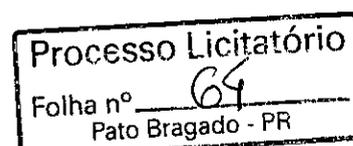
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GEFERSON MIGUEL BOLL

Av. Continental, 1204, Centro,
PATO BRAGADO - Pr
CNPJ. Nº 05.242.397/0001-41 e Ins. Est. 90266184-09

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

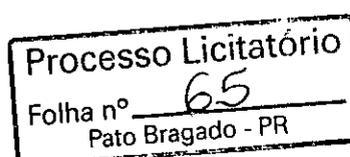
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 004/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR., 28 de fevereiro de 2012.



GEFERSON MIGUEL BOLL
Sócia-Administradora





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº:039/2012.

Nome do Contribuinte

GEFERSON MIGUEL BOLL.

Endereço:

AVENIDA CONTINENTAL Nº 1204 – CENTRO - PATO BRAGADO.

CNPJ

05.242.397/0001-41

Cód. Do Contribuinte

60050010

CPS

2340182

Finalidade

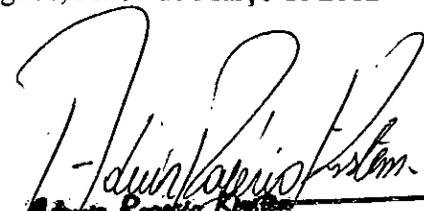
FINIS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 40 DIAS.

Pato Bragado, Pr. 01 de Março de 2012


Adilson Rogério Rostagno
RG 41853794
Fiscal Tributário

Processo Licitatório

Folha nº 66

Pato Bragado - PR

DECLARAÇÃO

Eu abaixo assinado, GILBERTO MAEHLER, portador do CPF nº. 146.450.769-49 e RG nº. 980.313-0, contador da empresa GEFERSON MIGUEL BOLL, inscrita no CNPJ nº 05.242.397/0001-41, com sede na Avenida Continental, nº 1204, Centro, município de Pato Bragado, estado do Paraná, declaro para os fins que se fizerem necessários, que a empresa acima citada está enquadrada como micro empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, PR, em 28 de Fevereiro de 2012.


Gilberto Maehler
CRC PR-013054/0-4
Contador

Processo Licitatório
Folha nº 67
Pato Bragado - PR

GEFERSON MIGUEL BOLL

Av. Continental, 1204, Centro,
PATO BRAGADO - Pr
CNPJ. Nº 05.242.397/0001-41 e Ins. Est. 90266184-09

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

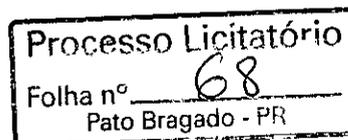
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 004/2012, instaurado por esta prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR., 28 de fevereiro de 2012.



GEFERSON MIGUEL BOLL
Sócia-Administradora



GEFERSON MIGUEL BOLL

Av. Continental, 1204, Centro,
PATO BRAGADO - Pr
CNPJ. Nº 05.242.397/0001-41 e Ins. Est. 90266184-09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

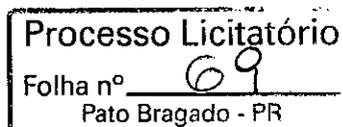
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 004/2012, instaurado por esta prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR., 28 de fevereiro de 2012.



GEFERSON MIGUEL BOLL
Sócia-Administradora



GEFERSON MIGUEL BOLL

Av. Continental, 1204, Centro,
PATO BRAGADO - Pr
CNPJ. Nº 05.242.397/0001-41 e Ins. Est. 90266184-09

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

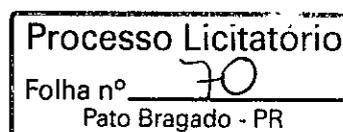
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 004/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR., 28 de fevereiro de 2012.



GEFERSON MIGUEL BOLL
Sócia-Administradora



CONVITE 004/12

ABERTURA: 28-02-12 - 14H: 10 min

DOCUMENTOS

LICITANTE: GEFERSON BOLL-ME

Processo Licitatório
Folha nº <u>7</u>
Pato Bragado - PR

GEFERSON MIGUEL BOLL
CNPJ 05.242.397/0001-41

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado, 28 de fevereiro de 2012

À Comissão de Licitação –
Ref.: CONVITE nº 004/2012.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de aquisição de material elétrico para manutenção da parte elétrica junto ao Parque de Exposições Bragadense, visando a iluminação junto aos portões, instalação de Parque com brinquedos infantis, exposição da indústria e comércio, reposição de lâmpadas quebradas entre outras, nos termos do Anexo I do edital de Licitação em epígrafe, conforme relacionado abaixo:

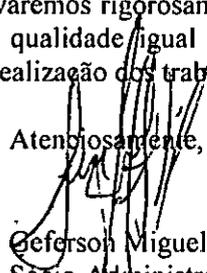
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA	Valor Unitário	Valor Global do Item
1	100	Metros	Fio paralelo 2x4	3,00	300,00
2	100	Metros	Fio paralele 2x2,5	2,10	210,00
3	100	Metros	Fio paralelo 2x1,5	1,50	150,00
4	20	Unidade	Soquete pendente	3,00	60,00
5	20	Rolo	Fita isolante – 20 metros cada rolo	5,40	108,00
6	15	Unidade	Lâmpada mista 250 W	19,30	274,50
7	10	Unidade	Lâmpada mista 500 W	36,00	360,00
8	60	Unidade	Lâmpada incandescente 100 x 110	2,30	138,00
9	20	Unidade	Pino fêmea	3,40	68,00
10	10	Unidade	Reator 2 x 40	31,25	312,50
11	20	Unidade	Lâmpada fluorescente 40 W	5,40	108,00
12	01	Unidade	Disjuntor 3 x 150	148,00	148,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$: 2.237,00 (dois mil duzentos e trinta e sete reais).					

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


Geferson Miguel Boll
Sócio-Administrador

Av. Continental, 1204, Centro, Pato Bragado/PR

Processo Licitatório
Folha nº 72
Pato Bragado - PR

CONVITE 004 / 12

Processo Licitatório
Folha nº 73
Pato Branco - PR

ABERTURA: 28-02-12 - 14H: 10MIN

PROPOSTA

LICITANTE: GEFERSON BOLLING

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA ME

AV. WILLY BARTH, 2410, Centro,
PATO BRAGADO - Pr
CNPJ. N° 07.388.532/0001-97

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado, PR, em 28 de Fevereiro de 2012.

À Comissão de Licitação
Ref.: CONVITE n° 004/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material elétrico para a manutenção da parte elétrica junto ao Parque de Exposições Bragadense, visando a iluminação junto aos portões, instalação de parque de brinquedos infantis, exposição da indústria e comércio, reposição de lâmpadas quebradas entre outras, nos termos do Anexo I do edital de Licitação em epígrafe, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	V. Unit.	V. Total
01	100	METROS	FIO PARALELO 2X4	3,39	339,00
02	100	METROS	FIO PARALELO 2X2,5	2,34	234,00
03	100	METROS	FIO PARALELO 2X1,5	1,75	175,00
04	20	UND	SOQUETE PENDENTE	3,20	64,00
05	20	ROLO	FITA ISOLANTE - 20 METROS CADA ROLO	5,70	114,00
06	15	UND	LÂMPADA MISTA 250W	18,95	284,25
07	10	UND	LÂMPADA MISTA 500W	36,65	366,50
08	60	UND	LÂMPADA INCANDESCENTE 100X110	2,60	156,00
09	20	UND	PINO FÊMEA	3,55	71,000
10	10	UND	REATOR 2X40	32,30	323,00
11	20	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	5,55	111,00
12	01	UND	DISJUNTOR 3X150	148,70	148,70

Valor Global da Proposta: R\$ 2.386,45 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais, e, quarenta e cinco centavos).

Processo Licitatório
Folha n° 79
Pato Bragado - PR

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos materiais, tais como matérias, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

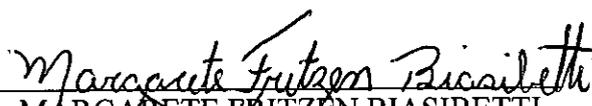
Na entrega dos materiais, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

07.328.532/0001-9.

MFB Serviços Elétricos Ltda

Av. Willy Barth, 2476 - Sala - Centro
85948-000 Pato Bragado - Paraná. |


MARGARETE PRITZEN BIASIBETTI
Sócia-Administradora

Processo Licitatório
Folha nº 75
Pato Bragado - PR

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA ME

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 004/2012

DATA DE ABERTURA: 28/02/2012 – HORARIO: 14:10 HORAS

ENVELOPE Nº. 02 – “PROPOSTA”

Processo Licitatório

Folha nº 76
Páto 31

CLOVIS SPIES E CIA LTDA
CNPJ 07.217.428/0001-30
RUA DEMÉTRIO RIBEIRO, 737, SALA 02, CENTRO
ENTRE RIOS DO OESTE/PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado, 28 de fevereiro de 2012

À Comissão de Licitação –
Ref.: CONVITE nº 004/2012.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de aquisição de material elétrico para manutenção da parte elétrica junto ao Parque de Exposições Bragadense, visando a iluminação junto aos portões, instalação de Parque com brinquedos infantis, exposição da indústria e comércio, reposição de lâmpadas quebradas entre outras, nos termos do Anexo I do edital de Licitação em epígrafe, conforme relacionado abaixo:

<i>ITE M</i>	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário	Valor Global do Item
1	100 Metros		Fio paralelo 2x4	3,40	340,00

Processo Licitatório
Folha nº 77
Pato Bragado - PR

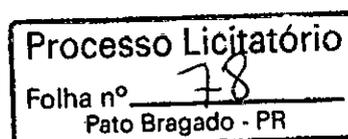


2	100 Metros	Fio paralele 2x2,5	2,35	235,00
3	100 Metros	Fio paralelo 2x1,5	1,73	173,00
4	20 Unidade	Soquete pendente	3,25	65,00
5	20 Rolo	Fita isolante - 20 metros cada rolo	5,75	115,00
6	15 Unidade	Lâmpada mista 250 W	18,90	283,50
7	10 Unidade	Lâmpada mista 500 W	36,62	366,20
8	60 Unidade	Lâmpada incandescente 100 x 110	2,68	160,80
9	20 Unidade	Pino fêmea	3,57	71,40
10	10 Unidade	Reator 2 x 40	32,40	324,00
11	20 Unidade	Lâmpada fluorescente 40 W	5,60	112,00
12	01 Unidade	Disjuntor 3 x 150	149,00	149,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$: 2.394,90 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

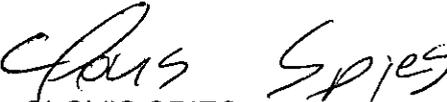
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.



CS

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


GLOVIS SPIES

Sócio-Administrador

CLOVIS SPIES E CIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 004/2012.

DATA DE ABERTURA: 28/02/2012 - HORÁRIO: 14H10

HORAS

ENVELOPE N.º 02 - "P R O P O S T A "



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 019/2012

Licitação – Convite 004/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 004/2012, que tem como objeto a aquisição de diversos materiais elétricos.

Aos dois dias do mês de março de dois mil e doze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 001 (um), de vinte e três de Janeiro de dois mil e doze, os servidores John Jeferson Nodari, Rovane Janice Scheuermann Leindecker e Neiva Angele Mundt Bressan, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 004/2012, o qual tem como objeto a aquisição de materiais elétricos, nos termos descritos no objeto desta Licitação. Foram convidadas três (03) empresas do ramo, sendo elas as seguintes: **MFB Serviços Elétricos Ltda, Geferson Miguel Boll – ME e Clovis Spies & Cia Ltda**. Apesar de ampliar o prazo para abertura dos envelopes, nenhuma outra empresa demonstrou interesse em participar desta Licitação. Das empresas convidadas, todas protocolaram os respectivos invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital. Dando início à sessão de abertura dos envelopes, o Presidente da Comissão de Licitações cumprimentou e saudou à todos os presentes, ocasião em que declarou aberta a sessão pública de abertura do certame em pauta. Deste momento em diante, nenhum documento adicional será aceito, com exceção dos solicitados pela Comissão, para esclarecimentos. Iniciamos, portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das empresas concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes das Licitantes presentes. Todos os documentos apresentados estavam de acordo com o exigido no edital de Licitação. Em seguida foi deixado espaço para anotações nesta ata com relação aos documentos apresentados, caso houvesse interesse, nenhum apontamento foi levantado para tal. Com isto, todas as proponentes estão aptas a participar com a abertura dos envelopes n.º 002, que contem a proposta de preços para entrega do objeto desta Licitação. Dando sequencia ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação. Terminada a fase de habilitação, passou-se para abertura dos envelopes de preços, na ordem sequencial de protocolo, onde foram lidos os valores unitários e globais de cada licitante de cada item, nos termos do resumo em anexo. Os valores Globais apresentados por cada proponente são os seguintes: Geferson Miguel Boll – ME, R\$ 2.237,00 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais); MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda – ME, R\$ 2.386,45 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); Clóvis Spies & Cia Ltda, R\$ 2.397,90 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais). Após isto, as propostas foram passadas aos membros da Comissão e aos presentes para verificação e rubrica. Deixada livre a palavra, nenhuma consideração com relação às propostas foi citada para constar nesta ata. Sem mais a constar nesta ata de abertura dos envelopes, encerramos a presente reunião às catorze horas e quarenta minutos.

Processo Licitatório

Folha nº 81
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Licitação – Convite n.º 004/2012

Objeto: Aquisição de material elétrico

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Convite n.º 004/2012, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente Geferson Miguel Boll – ME, ao valor global de R\$ 2.237,00 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais), como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 02 de março de 2012.


JOHN JEFERSON WEBER NODARI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório
Folha nº 82
Pato Bragado - PR

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS GLOBAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Convite Número: 001/2012 Processo Número: 297/2012

Condição de Pagamento: (trinta) dias
 Validade da Proposta: 30 dias
 Prazo de Execução: 90 dias

Relação dos Proponentes	CNPJ/CPF
Código Nome	
3407 C.S. ELETROMOTOR-CLOVIS SPIES & CIA LTDA	07.217.428/0001-30
1989 ELETROESTE LTDA - GEFERSON MIGUEL BOLL	05.242.397/0001-41
3479 MFB Servicos Eletricos Ltda	07.388.532/0001-97

Lote/Item	Quantidade	Un. Med.	Descrição	Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo	Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
0000/0001	100,00	Mt	Fio Paralelo 2 x 4,0	C.S. ELETROMOTOR-CLOVIS SPIES & CIA LTDA	3,4000	100,00	340,00		90 dias	ELETROESTE LTDA - GEFERSON MIGUEL BOLL	3,0000	100,00	300,00		90 dias
				MFB Servicos Eletricos Ltda	3,3900	100,00	339,00		90 dias						
0000/0002	100,00	Mt	Fio paralelo 2x2.5mm	C.S. ELETROMOTOR-CLOVIS SPIES & CIA LTDA	2,3500	100,00	235,00		90 dias	ELETROESTE LTDA - GEFERSON MIGUEL BOLL	2,1000	100,00	210,00		90 dias
				MFB Servicos Eletricos Ltda	2,3400	100,00	234,00		90 dias						
0000/0003	100,00	Mt	Fio paralelo 2x1,5	C.S. ELETROMOTOR-CLOVIS SPIES & CIA LTDA	1,7300	100,00	173,00		90 dias	ELETROESTE LTDA - GEFERSON MIGUEL BOLL	1,5000	100,00	150,00		90 dias
				MFB Servicos Eletricos Ltda	1,7500	100,00	175,00		90 dias						
0000/0004	20,00	Un	Soquetes pendentes	C.S. ELETROMOTOR-CLOVIS SPIES & CIA LTDA	3,2500	20,00	65,00		90 dias	ELETROESTE LTDA - GEFERSON MIGUEL BOLL	3,0000	20,00	60,00		90 dias
				MFB Servicos Eletricos Ltda	3,2000	20,00	64,00		90 dias						
0000/0005	20,00	Pc	Fita Isolante 20metros	C.S. ELETROMOTOR-CLOVIS SPIES & CIA LTDA	5,7500	20,00	115,00		90 dias	ELETROESTE LTDA - GEFERSON MIGUEL BOLL	5,4000	20,00	108,00		90 dias
				MFB Servicos Eletricos Ltda	5,7000	20,00	114,00		90 dias						
0000/0006	15,00	Un	Lampada Mista 500 W	C.S. ELETROMOTOR-CLOVIS SPIES & CIA LTDA	18,9000	15,00	283,50		90 dias	ELETROESTE LTDA - GEFERSON MIGUEL BOLL	18,3000	15,00	274,50		90 dias
				MFB Servicos Eletricos Ltda	18,9500	15,00	284,25		90 dias						
0000/0007				C.S. ELETROMOTOR-CLOVIS SPIES & CIA LTDA						ELETROESTE LTDA - GEFERSON MIGUEL BOLL					

Processo Licitatório
 Folha nº 83
 Pato Bragado - PR

Convite Numero 001/2012 Processo Numero 291/2012

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Quantidade	Valor Unitario	36,6200	Valor Unitario	36,0000
Un	Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
Lampada mista	Valor Total	366,20	Valor Total	360,00
		90 dias		90 dias
	MFB Servicos Eletricos Ltda			
	Valor Unitario	36,6500		
	Quantidade	10,00		
	Valor Total	366,50		
		90 dias		
0000/0008	C.S. ELETROMOTOR-CLOVIS SPIES & CIA LTDA		ELETROESTE LTDA - GEFERSON MIGUEL BOLL	
Quantidade	Valor Unitario	2,6800	Valor Unitario	2,3000
Un	Quantidade	60,00	Quantidade	60,00
Lampada Inc. 100w x 110v	Valor Total	160,80	Valor Total	138,00
		90 dias		90 dias
	MFB Servicos Eletricos Ltda			
	Valor Unitario	2,6000		
	Quantidade	60,00		
	Valor Total	156,00		
		90 dias		
0000/0009	C.S. ELETROMOTOR-CLOVIS SPIES & CIA LTDA		ELETROESTE LTDA - GEFERSON MIGUEL BOLL	
Quantidade	Valor Unitario	3,5700	Valor Unitario	3,4000
Pc	Quantidade	20,00	Quantidade	20,00
Pino femea	Valor Total	71,40	Valor Total	68,00
		90 dias		90 dias
	MFB Servicos Eletricos Ltda			
	Valor Unitario	3,5500		
	Quantidade	20,00		
	Valor Total	71,00		
		90 dias		
0000/0010	C.S. ELETROMOTOR-CLOVIS SPIES & CIA LTDA		ELETROESTE LTDA - GEFERSON MIGUEL BOLL	
Quantidade	Valor Unitario	32,4000	Valor Unitario	31,2500
Pc	Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
Reator 2x40	Valor Total	324,00	Valor Total	312,50
		90 dias		90 dias
	MFB Servicos Eletricos Ltda			
	Valor Unitario	32,3000		
	Quantidade	10,00		
	Valor Total	323,00		
		90 dias		
0000/0011	C.S. ELETROMOTOR-CLOVIS SPIES & CIA LTDA		ELETROESTE LTDA - GEFERSON MIGUEL BOLL	
Quantidade	Valor Unitario	5,6000	Valor Unitario	5,4000
Pc	Quantidade	20,00	Quantidade	20,00
Lampada fluorecente 40W	Valor Total	112,00	Valor Total	108,00
		90 dias		90 dias
	MFB Servicos Eletricos Ltda			
	Valor Unitario	5,5500		
	Quantidade	20,00		
	Valor Total	111,00		
		90 dias		
0000/0012	C.S. ELETROMOTOR-CLOVIS SPIES & CIA LTDA		ELETROESTE LTDA - GEFERSON MIGUEL BOLL	
Quantidade	Valor Unitario	149,0000	Valor Unitario	148,0000
Pc	Quantidade	1,00	Quantidade	1,00
Disjuntor trifasico 50A	Valor Total	149,00	Valor Total	148,00
		90 dias		90 dias
	MFB Servicos Eletricos Ltda			
	Valor Unitario	148,7000		
	Quantidade	1,00		
	Valor Total	148,70		
		90 dias		

Sugestao por Menor Preco Global

Lote/Item	Valor total do item	Observacoes
0000/0001	300,00	
0000/0002	210,00	
0000/0003	150,00	
0000/0004	60,00	
0000/0005	108,00	
0000/0006	274,50	
0000/0007	360,00	
0000/0008	138,00	
0000/0009	68,00	
0000/0010	312,50	
0000/0011	108,00	
0000/0012	148,00	
Total do Fornecedor:	2.237,00	

Processo Licitatório
 Folha nº 84
 Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

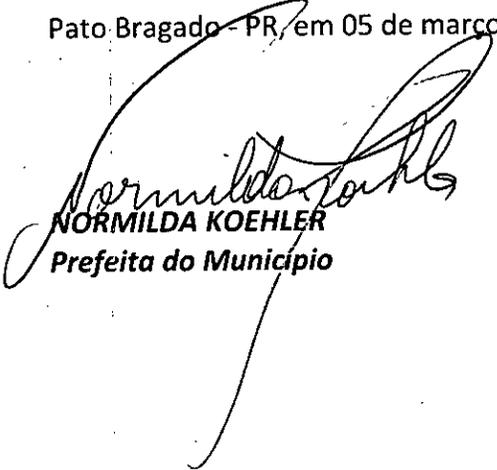
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Convite n.º 004/2012

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Convite n.º 004/2012, que tem como objeto a aquisição de diversos materiais elétricos, e na condição de Prefeita Municipal, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa Geferson Miguel Boll - ME, ficando as mesmas convocadas para assinatura dos respectivos contratos administrativos.

Pato Bragado - PR, em 05 de março de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

Processo Licitatório

Folha nº 85
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

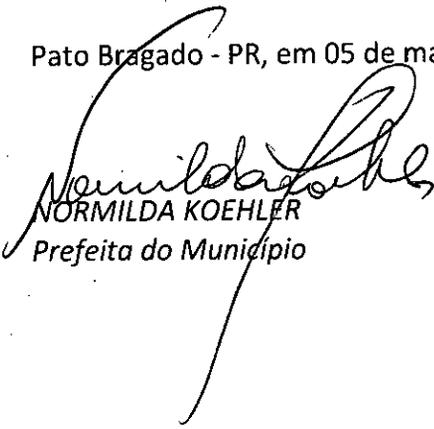
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite n.º 004/2012

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa Geferson Miguel Boll – ME, ao valor global de R\$ 2.237,00 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais), para fornecimento do material elétrico previsto no objeto da Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 05 de março de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente nº 3296
de 08/03/12, p. 23
Quiliane
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 86
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de material elétrico para manutenção da parte elétrica junto ao Parque de Exposições Bragadense, visando a iluminação junto aos portões, instalação de Parque com brinquedos infantis, exposição da indústria e comércio, reposição de lâmpadas quebradas entre outras, nas quantidades e qualidades mencionadas no Edital. aquisição de diversos materiais esportivos e fardamentos para as Secretarias de Esportes e Educação.

REFERÊNCIA: Processo de Licitação, modalidade Convite nº 004/2012.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação na modalidade Convite, previsão no inciso III, do art. 22, da lei 8666/93. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Retornam os autos do Processo de Licitação, Modalidade Convite nº 004/2012 que a Administração solicita a aquisição de material elétrico para manutenção da parte elétrica junto ao Parque de Exposições Bragadense, visando a iluminação junto aos portões, instalação de Parque com brinquedos infantis, exposição da indústria e comércio, reposição de lâmpadas quebradas entre outras, nas quantidades e qualidades mencionadas no Edital.

Diante do valor envolvido, conforme art. 23, inciso I, alínea “a”, da lei 8666/93, optou-se pelo procedimento licitatório na modalidade Convite, tipo menor preço por global, momento em que os autos do procedimento administrativo retornaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Processo Licitatório
Folha nº 87
Pato Bragado - PR

O presente Edital de Licitação teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente, sendo encaminhados três editais às empresas



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

do ramo. Ressalta-se que foi aberto o prazo de mais três dias a fim de que um número maior de empresas tivessem oportunidade de retirar o Edital, entretanto, somente as empresas convidadas participaram do certame, assim sendo, foi atendido a norma legal de participação da modalidade de convite de no mínimo 03 empresas habilitadas.

O instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes *Desta aquisição/contratação.*

Da mesma forma, o **Edital Convite nº 004/2012**, traça os limites de julgamento das propostas, adotando o critério de **menor preço global**, corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º da Lei de Licitações.

Conforme se verifica na **Ata 015/2012**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, percebe-se que das três empresas convidadas, todas protocolaram invólucros com a habilitação e proposta de preços dentro do prazo estipulado em edital, não havendo nenhuma outra interessada.

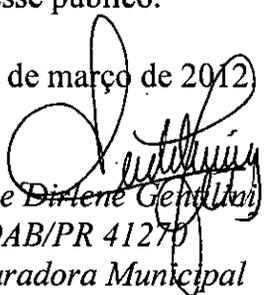
A Comissão Permanente de Licitações procedeu à abertura dos envelopes, estando todas as empresas devidamente habilitadas, fez a abertura dos envelopes de propostas, declarando a vencedora conforme o parecer de julgamento com proposta que atendeu a todos os requisitos previstos no Edital e encontra-se dentro da faixa de mercado.

Assim, analisando os autos, observando-se a Lei 8.666/93, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Pelo exposto, posicionamo-nos pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 02 de março de 2012


Marlize Dirlene Gentilini
OAB/PR 41270
Procuradora Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 88
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Convite n.º 004/2012

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Convite e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de material elétrico para manutenção da parte elétrica junto ao Parque de Exposições Bragadense, visando a iluminação junto aos portões, instalação de Parque com brinquedos infantis, exposição da indústria e comércio, reposição de lâmpadas quebradas entre outras, nas quantidades e qualidades mencionadas no Edital.

RELATÓRIO: Constan dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Convite e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Convite e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas, devendo-se encaminhar os convites as empresas do ramo.

Ressalta-se que esta Assessoria Jurídica, alertou a Comissão de Licitação da necessidade de convidar o maior número possível de empresas do ramo interessadas em fornecer os materiais solicitados.

Em que pese a regra do art. 22, § 3º da Lei 8.666/1993¹, que fixou o número mínimo de 03 empresas convidadas para participar da modalidade de licitação

Processo Licitatório
Folha nº 89

¹ § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e **convidados em número mínimo de 3 (três)** pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá as demais cadastrados na correspondente especialidade que

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



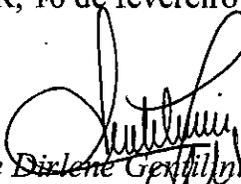
PARECER JURIDICO MUNICIPAL

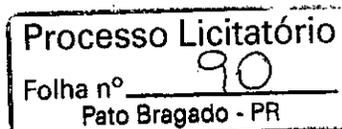
“convite”, essa regra não deve ser interpretada no seu número mínimo, devendo sempre a administração optar em trazer para o certame licitatório o maior número possíveis de concorrentes, sendo inclusive mais apropriada a contratação através de outras modalidades licitatórias mais competitivas, como o pregão ou a tomada de preços.

Por outro lado, embora não exista a obrigatoriedade de publicação do aviso de licitação na imprensa oficial, a fim de dar maior publicidade ao ato e aumentar a concorrência, esta assessoria sugere que o resumo dos editais de convites também sejam publicados em jornal de grande circulação.

Feito este breve comentário, é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 16 de fevereiro de 2012.


Marlize Dirlene Gexhill
OAB/PR 41270
Procuradora Municipal



manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta. (grifo nosso)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO N.º 036/2012

CONVITE N.º 004/2012

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **GEFERSON MIGUEL BOLL**, denominada **ELETROESTE LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, com sede na Rua Willy Barth, n.º 415, Município de Pato Bragado – PR, neste ato representado pelo Titular, Senhor Geferson Miguel Boll, portador do CPF nº 023.829.019-00, doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de material elétrico para manutenção da parte elétrica junto ao Parque de Exposições Bragadense, visando a iluminação junto aos portões, instalação de Parque com brinquedos infantis, exposição da indústria e comércio, reposição de lâmpadas quebradas entre outras. Os materiais que solicitamos são os seguintes:

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário do item (R\$)
1	100 metros	Fio paralelo 2x4	3,00
2	100 metros	Fio paralele 2x2,5	2,10
3	100 metros	Fio paralelo 2x1,5	1,50
4	20 unid	Soquete pendente	3,00
5	20 rolo	Fita isolante – 20 metros cada rolo	5,40
6	15 unid	Lâmpada mista 250 W	18,30
7	10 unid	Lâmpada mista 500 W	36,00
8	60 unid	Lâmpada incandescente 100 x 110	2,30
9	20 unid	Pino fêmea	3,40
10	10 unid	Reator 2 x 40	31,25
11	20 unid	Lâmpada fluorescente 40 W	5,40
12	01 unid	Disjuntor 3 x 150	148,00

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 004/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

Processo Licitação

Folha nº 91



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ 2.237,00 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, em local a ser indicado por esta Municipalidade, condicionados ao termo de Recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Municipal competente;

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.006 – Departamentos de Cultura

133921200.1.007 – Ampliação, reforma e Melhorias do Centro de Eventos

4.4.90.30.26.1631 – Material elétrico e Eletrônico – Fonte 03000

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação omissiva ou negligência, a contratada

Processo Licitatório

Folha nº 92
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

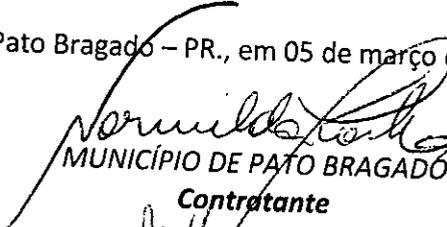
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em 05 de março de 2012.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Contratante


GEFERSON MIGUEL BOLL

Contratado

Processo Licitatorio

Folha nº 93

Pato Bragado - PR